



PS5 BANIDO: A (I)LEGALIDADE DA FABRICANTE FRENTE AO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E AO DIREITO SUCESSÓRIO

Thais Rezende¹

Leonardo de Deus Prado²

Resumo

Este artigo analisou a (i)legalidade praticada pela fabricante *Sony Interactive Entertainment (SIE)* ao aplicar o banimento a alguns usuários e consoles do *PlayStation 5*, frente ao Código de Defesa do Consumidor (CDC) e ao Direito Sucessório. Foi utilizada a metodologia de pesquisa bibliográfica, descritiva e exploratória, buscando materiais em bases de dados confiáveis. Neste estudo foram esclarecidos os motivos que provocaram o banimento praticado pela *Sony* e analisada a diferença e impactos provenientes da escolha do modelo do *PS5*. Em seguida, foi identificada a natureza jurídica da obrigação da *Sony* em relação aos bens envolvidos, além de examinados os Termos de Serviço e Contrato do Usuário da *PlayStation™ Network*. Sequencialmente, foram explorados os argumentos a favor e contra a decisão de banimento praticada pela *Sony*, bem como as consequências jurídicas e os precedentes judiciais dos Tribunais brasileiros. Por fim, abordou de forma breve o Direito das Sucessões, ao tratar da chamada herança digital. O tema trabalhado contribuiu para a compreensão dos limites e das possibilidades da regulação estatal brasileira, no tocante ao tema em análise.

Palavras-chave: Banimento. Código de Defesa do Consumidor. Herança Digital.

¹ Graduanda de Direito UGB-FERP.

² Mestre em Direitos Sociais, Difusos e Coletivos (UNISAL). Docente do UGB-FERP.